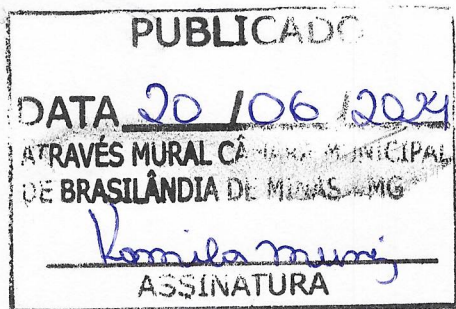




CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO 021/2024



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº021/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, E A EMPRESA MONIA COMÉRCIO DE PAPEIS E VAREJO LTDA

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 934.965.756-20, RG n.º M 842.3634 residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MONIA COMÉRCIO DE PAPEIS E VAREJO LTDA**, situada à Rua Celina Lisboa, 340 Bairro Centro, Cidade de Unaí, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.190.291/0001-23, doravante denominada a **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOSÉ GERALDO DOS REIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.265.204 SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º 624.489.436-72, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo n.º 013/2024, Dispensa n.º 012/2024, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/21(art. 75, inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

1.1- O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO.

2.1- Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, Contratação direta para o fornecimento de material de expediente/

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasiliandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

*Ana Clara Ferreira
Bruna Lopes*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas- MG, conforme planilha de quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Folhas A4	Papel sulfite A4 75g/m², resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade.	320	R\$ 26,99	R\$ 8.636,80
2	Cola Branca	Composição à base de água, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, lavável. Para colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador, embalagem com 90gr	5 caixas com 12 unidades	R\$ 23,88	R\$ 119,40
3	Cola Transparente	Cola Composição polímero vinílico, tensoativos, plastificantes e conservantes características adicionais lavável, não toxica, deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador, embalagem com 90gr	5 caixas com 6 unidades	R\$ 23,94	R\$ 119,70

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Correia
Bruna Leps



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



4	Cola em Bastão	Composição Resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes. Cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, lavável / tipo bastão. Embalagem 20gr	4 caixas com 12 unidades	R\$ 23,88	R\$ 95,52
5	Bloco de anotação	Bloco de anotação, contem 50 folhas pautadas Material papel apergaminhado gramatura 75g/m², Cor branca, Comprimento 155 mm Largura 105 mm	5 pacotes com 10 unidades	R\$ 34,90	R\$ 174,50
6	Bloco de Recado	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco com 100 folhas.	20 pacotes com 4 blocos 100 folhas	R\$ 3,99	R\$ 79,80
7	Fita Adesiva transparente	Fita adesiva, material polipropileno transparente, aplicação multiuso. Largura 45mm, comprimento 40 Metros, cor cristal / transparente.	20 unidades	R\$ 3,69	R\$ 73,80
8	Pincel hidrográfico Cor preto	Pincel hidrográfica, Cor preto, ponta grossa, oferece versatilidade para escrever e desenhar com diferentes espessuras de traço. Ideal para escrita e marcações em papéis em geral. Tinta á Base de Água, Altura: 3.0 cm, Largura: 9.0 cm, Comprimento: 12.5 cm, Peso: 0.15 kg Traço 1 a 4mm	2 caixas com 12 unidades	R\$ 40,68	R\$ 81,36

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br
Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Ferreira
Bruma Lps



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



09	Pincel hidrográfica Cor azul	Pincel hidrográfica, ponta grossa, oferece versatilidade para escrever e desenhar com diferentes espessuras de traço. Ideal para escrita e marcações em papéis em geral. Tinta à Base de Água, Altura: 3.0 cm, Largura: 9.0cm, Comprimento: 12.5 cm, Peso: 0.15 kg Traço 1 a 4mm	2 caixas com 12 unidades	R\$ 40,68	R\$ 81,36
10	Pincel hidrográfica Cor vermelho	Pincel hidrográfica, ponta grossa, oferece versatilidade para escrever e desenhar com diferentes espessuras de traço. Ideal para escrita e marcações em papéis em geral. Tinta à Base de Água, Altura: 3.0 cm, Largura: 9.0 cm Comprimento: 12.5 cm, Peso: 0.15 k, Traço 1 a 4mm.	2 caixas com 12 unidades	R\$ 40,68	R\$ 81,36
11	Grampo para grampeador	Grampos (26/6 - 26/8), galvanizado, fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas (Papel 75 g/m ²)	10 caixas c/ 5000 unidades	R\$ 5,99	R\$ 75,90
12	Grampo para grampeador	Grampos nº. (9/10 - 23/10), fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear de 40 à 70 folhas.	5 caixas c/ 5000 unidades	R\$ 24,99	R\$ 124,95
13	Grampeador de mesa	Grampeador de mesa com estrutura metálica para grampos 26/6, capacidade mínimo 20 folhas, tipo alicate, apoio anatômico emborrachado, base com	8 unidades	R\$ 21,99	R\$ 175,92

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br
Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Fereira
Bruma Lemos



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



		borracha para não deslizar, sistema de abertura para recarga dos grampos, com medidas de 20cm de comprimento, 4cm de largura e 8 cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa preta			
14	Grampeador profissional	Grampeador para utilização pesada, estrutura metálica reforçada, guia regulador para o papel, utilização de grampos em metal, compatível com os grampos n.º 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com capacidade para grampear 270 folhas, com base emborrachada, medidas mínimas 29x8x12cm.	2 unidades	R\$ 123,90	R\$ 247,80
15	Borracha escolar	Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanização, pigmento e óleo comprimento 12,5 x 7 x 3,5 cm; 0,43 g. cor branca.	40 unidades	R\$ 0,69	R\$ 27,60
16	Borracha Ponteira	Borracha ponteira, material borracha, dimensões do produto 3 x 19,2 x 1,36 cm; 180 g cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifique o papel, aplicação para lápis. (Feita para ser usada na ponta do lápis).	100 unidades	R\$ 0,27	R\$ 27,00
17	Grampo trilho	Grampo trilho para pasta, tipo encadernador, material	20	R\$	R\$

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasiliandiaminas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiaminas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Ferreira
Bruma Lops



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Plástico para pasta	plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas, dimensões: 195 x 7 x 58 mm gramatura: 1,4g. espessura: 2,7	pacotes c/ 50 unidades	13,90	278,00
18	Grampo metalizado trilho para pastas	Grampo trilho para pasta, tipo encadernador, material metal, em chapa de aço estanhado. Indicado para 300 folhas, Produto não perecível, aplicação pasta cartolina, comprimento 80mm	4 caixas c/ 50 unidades	R\$ 17,90	R\$ 71,60
19	Pilhas	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell.	8 pacotes com 6 unidades	R\$ 21,99	R\$ 175,92
20	Caderno de Anotações	Caderno brochurão pequeno, 96 folhas 140mm x 200mm, Capa dura	5 unidades	R\$ 6,49	R\$ 32,45
21	Pasta Catálogo	Cor: Preto	7	R\$	R\$ 90,93

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br
Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Fereira
Bruna Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Ofício	Formato :Ofício - 240 mm x 325 mm Composição:PVC Casco Detalhes :Revestimento costurado Com 50 envelopes médio e 4 parafusos metálicos com lombo.	unidades	12,99	
22	Pasta Polipropileno	Pasta Polipropileno Economic Ofício indicação Para Escritório; material em Polipropileno, Medida da Peças 332 x 232 mm	5 unidades	R\$ 3,00	R\$ 15,00
23	Pasta Plástica com elástico	Pasta plástica com elástico material plástico flexível tipo com abas medida 245 x 55 x 335mm Soft	20 unidades	R\$ 1,99	R\$ 39,80
24	Prancheta Acrílica	Prancheta Acrílica, tamanho ofício com prendedor metálico formato A4 dimensões 210 x 297 mm	1 unidade	R\$ 19,90	R\$ 19,90
25	Envelope pardo	Envelope A4 Pardo 229 x 324 mm Skn 32 Kraft 250 Unidades Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Gramatura: 80 g/m2 Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm)	2 caixas c/250 unidades	R\$ 88,99	R\$177,98

Ana Clara Ferreira
Recebo 19/09



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



26	Envelope personalizado (Modelo Anexo Nº 1)	Com o timbre brasão da Câmara municipal Brasilândia de Minas Com endereço, e-mail, telefone e site da câmara municipal (de acordo com o modelo enviado)	2 caixas c/250 unidades	R\$ 325,00	R\$ 650,00
27	Clips metálicos	Material: metal, tratamento superficial, niquelado, tamanho: Nº 1/0. Caixa com 500gr	5 caixas	R\$ 13,90	R\$ 69,50
28	Clips metálicos	Clip: material metal, tratamento superficial, niquelado, tamanho: Nº3/0 450und	10 caixas	R\$ 13,90	R\$ 139,00
29	Percevejo	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tipo taxinha dourado embalagem de 100 unidades	5 caixas com 100 unidades	R\$ 4,19	R\$ 20,95
30	Caneta esferográfica cor Azul	Caneta esferográfica, com tampa ventilada, cor AZUL, ponta fina, ponteira metálica, corpo hexagonal, Plástico transparente com orifício milimétrico no sentido longitudinal para "suspiro".	12 caixas com 50 unidades	R\$ 45,99	R\$ 551,88
31	Caneta esferográfica cor Azul	Caneta esferográfica, com tampa ventilada, cor Azul, ponta grossa, ponteira metálica, corpo hexagonal, Plástico transparente com orifício milimétrico no sentido	12 caixas com 50 unidades	R\$ 43,90	R\$ 526,80

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br
Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Ferreira
Bruna Lapa



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



		longitudinal para “suspiro”.			
32	Caneta esferográfica cor preto	Caneta esferográfica, com tampa ventilada, cor PRETA, ponta grossa, ponteira metálica, corpo hexagonal, Plástico transparente com orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro.	10 caixas com 50 unidades	R\$ 45,90	R\$ 459,00
33	Caneta esferográfica cor vermelha	Caneta esferográfica, com tampa ventilada, cor VERMELHA, ponta fina, ponteira metálica, corpo hexagonal, Plástico transparente com orifício milimétrico no sentido longitudinal para “suspiro”.	1 caixa com 50 unidades	R\$ 45,90	R\$ 45,90
34	Prendedor de papel Cor Preta	Um item essencial para o seu escritório ou estudo. Este clipe de pasta é feito de metal resistente na cor preta, proporcionando um visual elegante e profissional. Com um comprimento de 41mm, é perfeito para manter seus documentos e papéis importantes organizados e seguros.	2 caixas com 24 unidades	R\$ 39,99	R\$79,98
35	Pasta Arquivo	Material papelão prensado, tipo AZ, largura 280mm, altura 350mm, lombada 85mm, cor castanha, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos.	10 caixas c/ 50 unidades	R\$ 649,50	R\$ 6.495,00

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

Ana Elara Ferreira
Bruna Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



36	Pasta Classificadora	Pasta Classificadora medida: 345 x 235 mm, Gramatura 480g/m², Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável, - Acompanha grampo plástico.	10 caixas com 50 unidades	R\$ 399,50	R\$ 3.995,00
37	Toner para Impressora HP LaserJet P2035	Tipo de Suprimento: Toner para impressora HP LaserJet P2035 Compatível para CE505A – CF280A – 505A – 280A – 505- 280- 05A – 80A Rendimento média de 2.700 impressões com 5% de procedimento no papel A4, cor: preto.	10 unidades	R\$ 45,99	R\$ 459,90
38	Toner para impressora Multifuncional Brother DCP-L5652DN	Tipo de Suprimento: Toner para impressora multifuncional Brother DCP-L5652DN, compatível para TN3472, Cor: preto, tipo de Cartucho: Alto Rendimento, papel e cobertura usados no cálculo do rendimento: A4 com 5% de cobertura, impressoras e Multifuncionais Brother compatíveis com o toner TN 3472:	10 unidades	R\$ 50,99	R\$ 509,90
39	Pen drive	Retrátil 256gb – compressão de arquivos; tecnologia plug-play; porta USB	16 unidades	R\$ 219,90	R\$ 3.518,40
40	Calculadora	Calculadora eletrônica, tipo mesa, possuir memória, Dimensões: Largura: 12cm x Altura: 15cm, Peso: 113g,	3 unidades	R\$ 24,99	R\$ 74,97

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Ferreira
Bruna Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



		display 12 dígitos grandes, Funções aritmética básica, funcionar a pilha.			
41	Extrator de grampos	Extrator tipo espátula, material em aço cromado (inoxidável), laterais não cortantes medindo aproximadamente 150 x 20mm	15 unidades	R\$ 1,89	R\$ 28,35
42	Marca texto Amarelo fluorescente	Material plástico, tipo Ponta macia chanfrada 1-3. 5 mm, Secagem rápida, não recarregável, cor fluorescente amarela.	2 caixas com 12 unidades	R\$ 11,88	R\$ 23,76
43	Tesoura	Tesoura de aço multiuso 21cm cabo plástico anatômico com aço inox.	3 unidades	R\$ 6,99	R\$ 20,97
44	Perfurador de papel Grande	Perfurador de papel, material metal e plástico, tipo mesa, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 2 furos profissional para 50 folhas / funcionamento manual.	2 unidades	R\$ 69,99	R\$ 139,98
45	Perfurador de papel Pequeno	Material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 2 furos profissional para 30 folhas / funcionamento manual 115mm x 115mm x 115mm	3 unidades	R\$ 32,99	R\$ 98,97
46	Porta Lápis Organizador	Porta lápis, cliques e papel, para mesa, em metal aramado.	8 unidades	R\$ 29,99	R\$ 239,92

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Ferreira
Bruna Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



		medidas mínimas: 20,4 x 10,4 x 10 cm, cor preta.			
47	Bobina Térmica	Papel específico para relógio de ponto BOBINA TÉRMICA 57MM X 80 metros utilizada principalmente para Balança Elgin. Medidas: - 57 mm x 80 Metros cada bobina. Papel de alta qualidade: - Evita o desgaste da cabeça de impressão das impressoras, reduzindo gastos com manutenção e impressão.	60 unidades	R\$ 1,99	R\$ 119,40
48	Caixa Para Correspondência	Tripla móvel Cristal: dimensões do item 51.5 x 26.6 x 18.4 Centímetros Peso do produto 0.87 gramas contam com Três bandejas articuláveis bandejas com textura para evitar que as folhas deslizem proporciona arquivamento rápido de forma vertical desenvolvida com material de alta resistência que prolonga a durabilidade do produto fácil de limpar.	6 unidades	R\$ 51,99	R\$ 311,94
49	Pistola de cola quente	Pistola para aplicar cola – pequena, indicada para colagem em papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, bivolt (110/ 220 V); o aplicador utiliza cola quente de resina plástica com diâmetro de 7 mm. Dimensões: 100 x 110mm	3 unidades	R\$ 19,99	R\$ 59,97

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Fereira
Bomalops



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



50	Refil de cola quente	Refis de cola quente fino. Composição: adesivo a base de resinas termoplásticas - hot melt, estado físico sólido, granulado. Coloração branco leitosa. Dimensões: 300x7mm. (Cx D)	6 pacotes com 10 unidades	R\$ 6,40	R\$ 38,40
51	Pasta verde personalizada (Modelo Anexo N° 2)	Pastas personalizadas F2 papel cartolina 240g Com o timbre da câmara municipal Brasilândia de Minas (de acordo com o modelo enviado)	1000 unidades	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
52	Barbante	Barbante material de algodão cru n° 8, acabamento superficial cru rolo com 500g Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras Metragem: 254m	2 unidades	R\$ 19,99	R\$ 39,98
53	Tinta de carimbo Cor Preta	Tinta de carimbo Cor Preta, com 40 ml, à base de água. De alto rendimento, ideal para reativar todos os tipos de carimbos, bastando algumas gotas.	1 unidade	R\$ 5,50	R\$ 5,50

2.1.1- Faz parte integrante deste contrato independente transcrição o inteiro teor do Termo de Referência e as condições apresentadas na proposta de preços do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REGIME E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA.

3.1- Os produtos, deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Fereira
D...ma Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1.1- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado da Câmara Municipal.

3.1.1.1- Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

3.2- As entregas deverão ser por conta e risco do CONTRATANTE, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

4.1- O Presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E PAGAMENTO.

5.1- O valor global do presente contrato é de R\$ **R\$ 32.247,67** (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

5.2- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a entrega dos produtos conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

5.2.1- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

5.2.2- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE.

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara F. F. F. F.
Bruma Lopes



6.1- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

6.1.1- Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.1.2- Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.1.3- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

6.1.4- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados, ou enviados via e-mail.

6.2- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1- Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº: **01.031.0101.2006.3.3.90.30.00- Ficha 23- Manutenção das atividades administrativas, Material de Consumo.**

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I- DA CONTRATANTE:

a)- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

b)- Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

c)- Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e

*Ana Clara Ferreira
Bueno Lops*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

d)- Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Executiva, para fins de pagamento;

e)- A fiscalização exercida pela contratante não exime a contratada das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

II- Da Contratada:

a)- Arcar com todas as despesas relativas a encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à prestação de serviço.

b)- Atender as ordens de serviços expedidas pela Câmara Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

c)- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

d)- Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados a Câmara, em decorrência da má execução do serviço.

e)- Substituir, por exigência da Câmara, qualquer elemento técnico que esteja atuando no objeto de forma equivocada, que não estejam atendendo às conveniências da Câmara.

f)- Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021.

g)- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h)- Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

Ana Clara Ferreira
Bruna Lops



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- i)- Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência
- j)- Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, sempre quando necessário, os Equipamentos de Proteção Individual-EPI's de segurança.

CLÁUSULA NONA-CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

9.1- O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES.

10.1- A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO.

11.1- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

11.2- Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

11.3- A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1- Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será fiscalizado pela Secretaria Executiva.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES.

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448

*Ana Clara Ferreira
Bruna Lopes*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



13.1- Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

13.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- a)- Advertência por escrito;
- b)- Advertência por escrito;
- c) – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- d) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- e)- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1- Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO.

15.1- É eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasilândia de Minas - MG 18 de junho de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE
LEAL:93496575620

Assinado de forma digital por ROBERTO
CARLOS NOBRE LEAL:93496575620
Dados: 2024.06.19 17:06:17 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.

Roberto Carlos Nobre Leal - Presidente da Câmara.

CONTRATANTE

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br
Telefone: (038) 3562 1448

Ana Clara Ferreira
2 - Anna Leps



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



**JOSE GERALDO DOS
REIS:62448943672**

Assinado de forma digital por JOSE
GERALDO DOS REIS:62448943672
Dados: 2024.06.19 16:37:51 -03'00'

MONIA COMÉRCIO DE PAPEIS E VAREJO LTDA

CNPJ: 23.190.291/0001-23

JOSÉ GERALDO DOS REIS

CPF: 624.489.436-72 (SÓCIO ADMINISTRADOR)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Ana Clara Ferreira*
CPF: *161.581.746-88*

Nome: *Diana Lopes Pereira*
CPF: *139.182.686-83*